

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Celso Antonio Pacheco Fiorillo**

---

## **A APLICAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COMO GARANTIA DO REEQUILIBRIO ECONOMICO CONTRATUAL**

### **RHARA NAKONECZNY MORAES**

Advogada. Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania no Unicuritiba. Especialista em Direito, Logística e Negócios Internacionais. Graduada em Direito pelo Unicuritiba. Advogada. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3211-1955>, LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5618783221925786>, E-mail: [rhara\\_nm@hotmail.com](mailto:rhara_nm@hotmail.com)

### **LARA HELENA LUIZA ZAMBÃO**

Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania no Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). Pós-Graduanda no UNICURITIBA, em Prática da Tributária. Graduada em Direito pelo UNICURITIBA. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5689-8284>. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/3101216925008444>. E-Mail: [lara\\_zambao@hotmail.com](mailto:lara_zambao@hotmail.com)

### **SANDRO GIBRAN MANSUR**

Professor Orientador – Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Curitiba – PR. Doutor em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2009). Professor permanente no Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA. Realizou estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Paraná (2015/2017).

### **RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo principal demonstrar como os direitos fundamentais podem alicerçar as relações interprivadas, especificamente quando há o desequilíbrio econômico contratual. Através da metodologia hipotético-dedutivo, analisou-se através de sítios eletrônicos relacionados ao tema, doutrinas e artigos científicos coletados em banco de dados de revistas científicas. Como principal resultado estabelece-se a observância dos direitos fundamentais e dos princípios da solidariedade e boa-fé como norteadores do ordenamento jurídico e das relações negociais do direito empresarial, devendo estes serem respeitados ante a postura patrimonialista das partes ao realizar um contrato visando apenas o lucro. Além disso, apontar fatores contratuais que se enquadrem como onerosidade excessiva que acabam trazendo um desequilíbrio econômico para uma das partes, e a função dos direitos fundamentais na busca pelo reequilíbrio econômico contratual, não sendo necessário acionar o judiciário para a resolução do problema. Diante desses resultados, o presente estudo apresenta como principal contribuição uma análise ampla dos direitos fundamentais e a importância para o entendimento da complexidade do fenômeno jurídico, em específico no que diz respeito às relações interprivadas contratuais. A problemática das relações entre os direitos fundamentais e a ordem jurídica privada assume uma posição de extrema importância para a constitucionalização do direito privado. No que se refere aos direitos fundamentais, estes possuem três dimensões assumindo direitos básicos da pessoa humana que se

**Personalidade Acadêmica Homenageada:  
Celso Antonio Pacheco Fiorillo**

---

tornam cada vez mais presentes perante a sociedade. A inserção dos direitos fundamentais se dá por meio de normas ou princípios garantidos pela Constituição brasileira de 1988, mas sua aplicação se dá de forma horizontal através de seus intérpretes, atualmente todos que compõem a sociedade de maneira geral. Mesmo que ainda haja divergência doutrinária com relação à eficácia dos direitos fundamentais estes estão vinculados aos particulares de forma direta, seja por meio da autonomia privada ou por meio de princípios como o da solidariedade e o da boa-fé. No que diz respeito aos contratos privados, não raramente ocorrem eventos imprevisíveis que acabam tornando a obrigação principal inexecutável, de forma a caracterizar uma onerosidade excessiva por uma das partes. O presente estudo partiu do pressuposto da onerosidade excessiva como forma de demonstrar como os direitos fundamentais podem ser aplicados nas relações privadas visando um acordo entre as partes ao reequilibrar economicamente o contrato em questão. Ao tratar de situações imprevistas, cabem às partes utilizar-se do respeito, bem como tomar como base os princípios da solidariedade e da boa-fé que potencializam a aplicação dos direitos fundamentais nas relações interprivadas no contexto social para chegarem à solução mais adequada do conflito. Desta forma, evitar-se-á a necessidade de acionar o judiciário para a solução do conflito que atualmente possui um entendimento claro com relação às demandas que alegam onerosidade excessiva, e que por sua vez, podem acabar não realizando o reequilíbrio econômico contratual que as partes estejam procurando, frustrando mais uma vez o cumprimento da obrigação.

**Palavras-chave:** Direitos Fundamentais; Contratos; Reequilíbrio Econômico; Onerosidade Excessiva.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEVILAQUA, C. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado. 4. ed. Rio de Janeiro: Alves, Francisco, 1934.

BRASIL. Constituição Federal Brasileira, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 19 maio 2018.

BRASIL. Lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Institui o Código Civil, 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)>. Acesso em: 07 Janeiro 2021.

BRASIL. Lei n. 13.874 de 20 de setembro de 2019. Institui a declaração de direitos de liberdade econômica, estabelece garantias de livre mercado, 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm#:~:text=Art.,IV%20do%20caput%20do%20art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm#:~:text=Art.,IV%20do%20caput%20do%20art.)>. Acesso em: 07 janeiro 2021.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:  
Celso Antonio Pacheco Fiorillo**

---

COELHO, L. E. D. T. Os direitos fundamentais e o princípio da dignidade da pessoa humana aplicados às relações privadas. Revista de Direito Constitucional e Internacional, Curitiba, v. 62, p. 216-239, Jan-Mar 2008.

COSTA, J. M. A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

DUQUE, B. L.; PEDRA, A. S. Os deveres fundamentais e a solidariedade nas relações privadas. Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 14, n. 14, p. 147-161, julho/dezembro 2013.

ESCOBAR, M. R. Exclusão de responsabilidade e onerosidade excessiva (arts. 79 e 80 da CISG). In: VENOSA, S. D. S.; GAGLIARDI, R. V.; TERASHIMA, E. O. A Convenção de Viena sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias. São Paulo: Atlas S.A., 2015. p. 503-524.

FEDERAL, C. D. J. CJF - Enunciados. Direito das obrigações e responsabilidade civil, 2002. Disponível em: <<https://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/486>>. Acesso em: 02 fevereiro 2021.

FILHO, M. G. F. Estado de Direito e Constituição. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

JÚNIOR, E. P. N. Estrutura dos direitos fundamentais na Constituição de 1988 e a história dos direitos fundamentais nas constituições brasileiras. In: BRANDÃO, O. C. Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva. São Paulo: Atlas S.A., 2014. p. 201-239.

PEREIRA, J. R. G. Interpretação constitucional e direitos fundamentais. 2º. ed. São Paulo: saraivajur, 2018.

ROSENVALD, N. O Coronavírus e a responsabilidade nos contratos internacionais. In: FILHO, C. E. D. R. M.; ROSENVALD, N.; DENSA, R. Coronavírus e Responsabilidade Civil: impactos contratuais e extracontratuais. Indaiatuba - São Paulo: FOCO, 2020. p. 3-18.

SARLET, I. W. Direitos fundamentais e direito privado: algumas considerações em torno da vinculação dos particulares aos direitos fundamentais. Revista de Direito do Consumidor, Curitiba, v. 36, p. 54-104, Out-Dez 2000.

TARTUCE, F. Direito Civil: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, v. 3, 2020.